

EDITAL N° 118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com fundamento no Edital de Abertura nº 78, de 01 de julho de 2016, do Concurso Público nº 01/2016, e

CONSIDERANDO o Edital 106/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2016;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 106 de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a existência de vagas, criadas pela Lei nº 2.627 de 25 de setembro de 2019 e a exoneração por motivo de falecimento do servidor de Matrícula 482-0 resolve:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 78, de 01 de julho de 2016, e reposicionados no final da lista de classificados, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marceleiro, até o dia **09 de outubro de 2019**, no horário das 07:30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: MOTORISTA:

Classificação final de lista	Inscrição	Nome	RG
26º	98386	IVANDRO DA SILVA BORGES	10.486.680-6 – SSP/PR
27º	99831	MIGUEL TELLES RODRIGUES	8.709.783-8 – SSP/PR
28º	91500	VELCIMAR ROGÉRIO	8560359-0 – SSP/PR

Art. 2º Os convocados, no ato do comparecimento, deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisitos mínimos para ingresso no cargo;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes, se houver;
- k) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos, se houver;
- l) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- m) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

- n) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- o) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento, acompanhada da Declaração relacionada na alínea “b”, do inciso III, deste artigo;
- c) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- d) Laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual e Secretaria de Segurança Pública dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- d) Declaração de Parentesco;
- e) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- f) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 09 de outubro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro